

RELATÓRIO DA REUNIÃO DA DIREÇÃO NACIONAL DA CONDSEF/FENADSEF (Videoconferência)

Data: **22/09/2022.**

Participantes: **Sérgio Ronaldo, Pedro Armengol, Jussara Griffo, Elna Melo, Ismael César, Edvaldo Pitanga, Jurandir Liberal, Gediel Júnior, Edison Cardoni, Erilza Galvão, Adriano Duarte, José Ubaldó, José Felipe, Rogério Expedito, José Carlos, José Alves, Edilson Muniz, Maria Gizélia, Carlos Alberto, Reinaldo Felipe, Walter Matos, Adilson Nascimento, Dérmio Fillipi, Rosimary Manozzo, Carlos Abreu, José Ribamar Figueiredo.**

Pauta: **Informes, Análise e Deliberação do Relatório da Comissão de Apuração referente à denúncia apresentada contra o diretor da Condsef/Fenadsef, Rogério Antonio Expedito, e Encaminhamentos.**

ENCAMINHAMENTOS

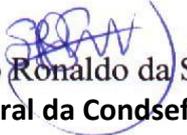
- Inicialmente, o Secretário Geral da CONDSEF/FENADSEF apresentou um relato de todo o processo que teve início com a apresentação no dia 31/03/2022, de denúncia que foi apresentada formalmente por Ademar Rodrigues de Souza, Marizar Mansilha de Melo, Pedro Armengol de Souza, Ismael José César e Edison Vitor Cardoni, o que culminou na instalação da Comissão de Apuração que foi aprovada pela direção nacional da Condsef/Fenadsef, em reunião realizada em 13/04/2022. Ocasão que a comissão, dentro dos trâmites legais, constituiu o relatório, que foi inicialmente apresentado e relatado pelo diretor Edilson José Muniz e, logo em seguida, concedido tempo hábil para que o diretor Rogério Antônio Expedito apresentasse a sua defesa. Logo após essa etapa, foi aberto o debate na direção nacional sobre a denúncia de infração cometida pelo diretor Rogério Antônio Expedito. Após a discussão, foi colocado em votação as seguintes questões:
 - Proposta de Sugestão da Comissão de Apuração (anexo).
- Considerando a gravidade dos fatos contidos na denúncia, que restaram comprovados e não são negados e nem desconstituídos pelo acusado, não resta alternativa senão cominação de penalidade de perda de mandato, com amparo no artigo 100, inciso III, dos estatutos da Condsef e Fenadsef. Ante o exposto, a Comissão de Apuração sugere a aplicação da pena de perda do mandato ao diretor Rogério Antonio Expedito do cargo que ocupa na CONDSEF/FENADSEF, pois os fatos contidos na denúncia de infração protocolada dia 31/03/2022, foram robustamente comprovados através da prova documental, áudio enviado em grupo de WhatsApp, card e depoimento de testemunhas.
- Iniciada a votação da proposta do relatório da comissão, tivemos o seguinte resultado:
 - 1) 22 (vinte e dois) votos a favor do relatório da Comissão;
 - 2) 01 (um) voto contrário ao relatório da Comissão;



3) 02 (duas) abstenções.

- Sendo proclamado o resultado da votação pelo Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef, da decisão da maioria da direção, que foi a perda do mandato do diretor Rogério Antonio Expedito. Nada mais tendo a tratar deu por encerrada a reunião.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2022.


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef